


CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA
ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O
MUNICÍPIO DE ESPINHO'



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		19-12-2016
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		13077/16


 2016.EXP.I.C.89

No dia 19 do mês de dezembro do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08496820 6 ZY3, da República Portuguesa, válido até 19 de março de 2019, com domicílio profissional na Rua Barata Feyo, N.º 140, 1.º, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 181813106, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da empresa: SEARASOFT - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA, com sede na citada Rua Barata Feyo, N.º 140, 1.º, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 2.ª secção - sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 504637495 (correspondente à anterior matrícula número 56420/2001-05-10 na mesma Conservatória), com o capital social de 110 000,00 €, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 8221-1735-1772 subscrita em 12 de dezembro de 2016 e válida até 12 de dezembro de 2017, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com o Despacho CP n.º 161/2016, datado de 28 de novembro de 2016, do Vice-Presidente da

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		19-12-2016
		Codificação
		Revisão

		NIPG
		13077/16


 2016/EXP.I.C.89

Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, a Aquisição de Serviços de 'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O MUNICÍPIO DE ESPINHO', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 18 de novembro de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços de 'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O MUNICÍPIO DE ESPINHO', de acordo com as Cláusulas Técnicas | Anexo I do Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.^a do mesmo documento.


Segunda: - Fases da prestação dos serviços: De acordo com a cláusula 5.^a do citado Caderno de Encargos, os serviços referidos na cláusula anterior compreendem as seguintes fases:

- a. Desenvolvimento e implementação de uma nova imagem da página do Município com *Responsive Design* que permitirá adaptar-se à resolução do dispositivo em que é visualizado;
- b. Desenvolvimento de gerador de *micro-sites* que permitirá criar à medida das necessidades do Município páginas da *internet* temáticas.

Terceira: - Prazo da prestação dos serviços: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados, conforme estipulado na cláusula 7.^a do Caderno de Encargos, nos seguintes prazos:

- a. Receção das orientações estratégicas do Município de Espinho, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, após a celebração do presente Contrato;
- b. Desenvolvimento e implementação de uma nova imagem da página da *internet* do Município com *Responsive Design* - que permitirá adaptar-se à resolução do dispositivo em que é visualizado, no prazo de **120 (cento e vinte) dias úteis**, a contar da data de celebração deste Contrato;
- c. Desenvolvimento de gerador de 3 *templates* para *micro-sites* - que permitirá criar à medida das necessidades do Município páginas da *internet* temáticas, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias úteis**, a contar da data de celebração deste Contrato.

Quarta: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à Sociedade adjudicatária o montante de **18 499,00 €** (dezoito mil, quatrocentos e

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		19-12-2016
		Codificação
		Revisão

		NIPG
		13077/16

15.
2016.EXP.I,C.89

noventa e nove euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, dividido pelas diversas fases de execução do Contrato, nos seguintes termos:

- Pela fase de desenvolvimento e implementação de um nova imagem para a página da *internet* do Município com *Responsive Design* - que permitirá adaptar-se à resolução do dispositivo em que é visualizado, será pago **7 740,00 €** (sete mil, setecentos e quarenta euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado;
- Pela fase de desenvolvimento de gerador de 3 *templates* de *micro-sites*, será pago **10 759,00 €** (dez mil, setecentos e cinquenta e nove euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Quarta: - Condições de pagamento: O pagamento dos valores referidos na cláusula anterior será efetuado no prazo estimado de **30 (trinta) dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, em conformidade com a cláusula 13.^a do Caderno de Encargos.


Quinta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento Municipal do corrente ano, no qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 99, sob o Compromisso número 2016/2031 efetuado com base no Cabimento número 2016/1059.**

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Sétima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o acima citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

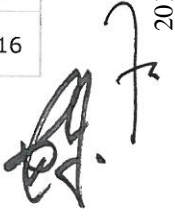
Oitava: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Sociedade adjudicatária ao foro de qualquer outra Comarca.

Nona: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas),

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		19-12-2016
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		13077/16

2016,EXP,I,C,89



republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 22 de agosto de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 02 de dezembro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Porto-3.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de dezembro de 2016.


O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(José Augusto Ribeiro da Silva)

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 'CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E WEBDESIGN PARA O MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		19-12-2016
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		13077/16

2016, EXP. I, C. 89



 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
 Capítulo I - A
 12 10,90 €

 10,90 €
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 2743
 Espinho, 19 de dezembro de 2016
 A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,

